



*Arvio 27/12/23*

## GABINETE DA VEREADORA MARCELLY DA AQUARELA

CASA DE TORRES GALVÃO

A Vereadora Marcellly da Aquarela no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispões o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal apresenta ao Plenário o presente Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 029 /2023

*aprovado  
leu 18/02/2023*

**AUTOR:** Vereadora Marcellly da Aquarela

**Ementa:** Institui o Dia Municipal do Pescador e inclui a data no calendário oficial de eventos do Município do Paulista – Estado de Pernambuco.

A Câmara de Vereadores do Paulista Delibera:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Pescador do Município do Paulista/Pernambuco, que deverá ser comemorado, anualmente, em 29 de junho, Dia Nacional do Pescador e de São Pedro, o apóstolo pescador.

**Art. 2º** - O dia de que trata esta lei passará a integrar o calendário oficial do Município.

**Art. 3º** - O dia Municipal do pescador tem como objetivo:

I – Incentivar a preservação das espécies de peixes através do defeso, respeitando o seu período de reprodução;

II – Conscientizar o pescador da importância de sua atividade pesqueira, como fonte crescente para a economia do Município no setor de pesca;

III – Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade acerca da importância do pescador.

IV – Conscientizar quanto a importância de proteger os rios, lagos, igarapés municipais não somente no dia da pesca, mas como atividade permanente da Administração Municipal, através de seu órgão competente.

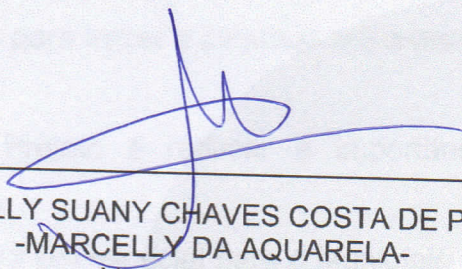


**GABINETE DA VEREADORA MARCELLY DA AQUARELA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes poderá promover atividades, palestras, seminários e debates, incentivando ainda mais a profissão do pescador, assim como promovendo um dia interativo entre os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023

  
MARCELLY SUANY CHAVES COSTA DE PAULA  
-MARCELLY DA AQUARELA-  
Vereadora - PDT



## GABINETE DA VEREADORA MARCELLY DA AQUARELA

CASA DE TORRES GALVÃO

### JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores (as):

Estamos encaminhando este Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos senhores (as) Vereadores (as), o qual tem o intuito de instituir o dia municipal do pescador no Município do Paulista.

A origem da data de 29 de junho como o Dia do Pescador está na tradição cristã da celebração do dia de São Pedro, que é considerado o santo protetor e padroeiro dos pescadores, lembrando que Pedro, enquanto apóstolo de Jesus, era pescador de profissão.

Os pescadores artesanais em atividades de Santarém merecem destaque, pois são profissionais responsáveis para trazer o pescado até a mesa do consumidor.

O objetivo do presente Projeto é ratificar a importância dos pescadores no crescimento econômico do país, do Pará em especial para o Município de Santarém. É notória a importância social e econômica da pesca para a sociedade santarena.

O Dia do Pescador é no dia 29 de junho por ser Dia de São Pedro, o apóstolo pescador e que também é padroeiro dos pescadores, por isto, a data foi escolhida para comemorar o dia do pescador.

Após, temos feito a justificação deste Projeto de Lei, esperamos a aprovação do mesmo por parte dos nobres colegas Vereadores.



# GABINETE DA VEREADORA MARCELLY DA AQUARELA

CASA DE TORRES GALVÃO

LEI MUNICIPAL Nº 5.130/2023

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023

MARCELLY SUANY CHAVES COSTA DE PAULA  
MARCELLY DA AQUARELA-  
Vereadora - PDT

